



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**SANCIONADO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EM 22/03/24

LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2024

**ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o vencimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, criado por meio da Lei Municipal Complementar nº. 077/2022, em alteração a Lei Municipal Complementar nº. 047/2018, que passa a vigorar com o seguinte valor:

Denominação	Quantidade	Vencimento R\$	Função Gratificada - FG
Diretor Escolar	3	5.286,22	65% baseado na classe "A" nível 01 (um)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 22 de março de 2024.

JOSÉ LAIR ZAMONER  
Prefeito Municipal